

INFÂNCIA, ESCOLA E CONSELHO TUTELAR.

Encaminhamentos realizados pelos Centros de Educação Infantil no Município de Camboriú.

Franciane Cristina Fronza da Silva¹ Degelane Córdova Duarte²

RESUMO

O presente artigo objetivou investigar a concepção das instituições de educação infantil acerca da função do Conselho Tutelar no município de Camboriú. Para tanto, foram analisados os encaminhamentos realizados no ano de 2017, oriundos dos Centros de Educação Infantil, bem como as demandas e os procedimentos adotados. Considerou-se pertinente elucidar os conceitos de infância e de criança que permearam a pesquisa. Atravessados pela perspectiva interdisciplinar, os conceitos envolvem os constructos teóricos da Sociologia da infância, da Antropologia, da Filosofia, da Psicologia e da História, considerando os diferentes tempos, sociedades e representações sociais. De forma breve, procurou-se resgatar historicamente a origem e o conceito de infância, assim como os embates que culminaram na maneira como hoje a sociedade concebe a criança e a infância. Conjuntamente, discorreu-se sobre as políticas de proteção da infância no Brasil.

Palavras-chave: Infância. Direitos. Conselho Tutelar.

INTRODUÇÃO

O presente trabalho apresenta resultados parciais da pesquisa realizada no curso de Especialização em Educação do Instituto Federal Catarinense e fundamenta-se na investigação das demandas encaminhadas ao Conselho Tutelar, oriundas das instituições de Educação Infantil, no município de Camboriú.

Os conceitos de infância e criança que fundamentam a pesquisa e são abordados nas discussões estão embasados pela perspectiva interdisciplinar, envolvendo estudos da Sociologia da infância, da Antropologia, da Psicologia, da Filosofia e da História.

¹SILVA, Franciane Cristina Fronza da – Especialista em Educação, Pobreza e Desigualdades Sociais pela Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC (2017). Acadêmica do curso de Especialização Educação Da Primeira Infância – IFC – CAM – Email: fronza127@gmail.com

²DUARTE, Degelane Córdova - Mestre em Educação. Professora EBTT no IFC campus Camboriú. Orientadora. Email: <u>degelane.duarte@ifc.edu.br</u>



A escolha por este tema de pesquisa se deve ao interesse em investigar se os centros de Educação Infantil e o Conselho Tutelar são espaços de promoção ou de violação dos direitos das crianças. As questões que orientaram a pesquisa buscam identificar como os profissionais da educação infantil do município percebem a função do Conselho Tutelar e quais são as demandas que ocasionam os encaminhamentos. Destaca-se, como objetivos da pesquisa, reforçar a dinâmica do respeito aos direitos na sociedade, e a compreensão de que as crianças são sujeitos de direitos, como toda e qualquer pessoa, e que os mesmos devem ser respeitados; e a promoção e a difusão do conhecimento técnico-científico sobre o Conselho Tutelar enquanto instância da proteção e da garantia dos direitos da criança.

É válido ressaltar que embora comumente utilizados como sinônimos, há diferença de significados entre as expressões infância e criança. Sumariamente, a infância é compreendida como uma fase da vida humana e criança é o sujeito histórico, social e cultural que vivencia a infância. [...] "A infância é independente das crianças; estas são os atores sociais concretos que em cada momento integram a categoria geracional" (SARMENTO, 2005, p. 364). [...] "Infância é uma abstração que se refere à determinada etapa da vida, diferentemente do grupo de pessoas sugerido pela palavra crianças" (HEYWOOD, 2004, p. 22).

Na Antiguidade Clássica, segundo a concepção platônica, é possível encontrar referências sobre a criança e a infância. Kohan (2003) enfatiza que no período da Filosofia Clássica, a infância é compreendida como possibilidade e inferioridade. Para a sociedade da época a criança se configurava no "vir a ser", ou seja, a criança ainda não era alguém, mas possuía potencial para futuramente ser, e para tanto, fazia-se necessário moldá-la. Neste contexto, a criança era considerada como um ser insignificante, e por sua vez, a infância configurava-se como uma fase inferior à vida adulta.

Na Idade Média, de acordo com os estudos do pesquisador francês Philippe Ariès, a infância não existia, a criança era vista como uma versão em miniatura dos adultos e não como um ser em desenvolvimento que possui necessidades e características próprias. Baseado em diferentes fontes historiográficas sobre a percepção que a sociedade ocidental dos séculos XII ao XVII possuía acerca da criança e da infância, Ariès delineou as características



relativas à infância [...] "no que diz respeito ao sentimento sobre ela, seu comportamento no meio social da época e suas relações com a família, constatando a fragilidade da criança, bem como sua desvalorização" (BARBOSA E MAGALHÃES, 2008).

Entre os séculos XVIII e XIX, com o advento da Revolução Industrial, as crianças são encaminhadas para as fábricas como mão de obra barateada, o que [...] "gerou uma intensa e cruel exploração do trabalho infantojuvenil" (CAMPOS, 2012, p. 6). Na primeira Guerra Mundial (1914 – 1948), apareceram organizações não governamentais que se ocupavam com o cuidado e proteção de crianças vítimas da guerra. Porém, apenas no ano de 1948, com a Declaração Universal dos Direitos Humanos, foi aceito e reconhecido que a criança necessita de cuidados diferentes daqueles destinados aos adultos. Somente em 20 de novembro de 1959 foi aprovada a Declaração dos Direitos da Criança, pela Assembleia geral da Organização das Nações Unidas (ONU). A declaração intencionava orientar a sociedade e os governantes aos cuidados e ações para a infância assistida em seus direitos e liberdades (CAMPOS, 2012).

No ano de 1989, os direitos afirmados na Declaração foram retificados e complementados na Convenção sobre os Direitos da Criança. Na ocasião reafirmouse [...] "a condição de vulnerabilidade da criança e se enfatizou a responsabilidade da família pelo cuidado e proteção dela, assim como as competências do Estado para promover o bem-estar da infância" (CAMPOS, 2012, pág. 8).

Campos (2012) evidencia que importantes direitos foram tratados na convenção, e destaca: o direito à convivência familiar, direito dos órfãos, refugiados, minorias étnicas e indígenas, consumo e tráfico de drogas, combate à exploração sexual e trabalho infantil, e o estabelecimento de normas para o atendimento de menores infratores.

No Brasil, no ano de 1990, é criado o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) pela Lei n° 8.069, em 13 de julho de 1990.

O fundamental, do qual decorre tudo o mais, é que a concepção do que é, juridicamente, uma criança e um adolescente, mudou radicalmente. O que se [...] se diz com todas as letras no Estatuto, é que a criança e o adolescente são sujeitos de direitos, pessoas em condição peculiar de desenvolvimento e que devem receber cuidados com prioridade absoluta. Essas três definições não



mudaram apenas o tratamento legal, mas instituíram novas práticas e tipo de instituições para garantir, de fato, e a mando da lei, a cidadania infantojuvenil. Em primeiro lugar, se as crianças e os adolescentes são sujeitos de direitos, isto é, têm a priori, por sua própria condição, direitos inalienáveis. Esses direitos podem, por um lado, ser exigidos com base na lei e, por outro, levar aqueles que os violam por desrespeito ou omissão a responderem em juízo por seus atos. (NAVES, 2004, pág. 75).

PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Do enfoque metodológico, a pesquisa foi desenvolvida a partir de análise documental dos encaminhamentos realizados pelos centros de Educação Infantil para o conselho Tutelar, com o intuito de compreender o cotidiano das intervenções.

RESULTADOS ESPERADOS OU PARCIAIS

Como resultados desta pesquisa, almeja-se compreender quais as demandas que promovem o acionamento do Conselho Tutelar. Até o presente momento a etapa de análise documental ainda não foi concluída, em detrimento da elaboração da fundamentação teórica.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ante aos estudos sobre a criança e a infância aqui apresentados, é possível constatar que apenas muito recentemente houve um movimento em busca da garantia dos direitos das crianças e da proteção da infância.

Em face desta constatação, Arenhart (2001) evidencia que o estudo das infâncias postula a necessidade de vislumbrar suas especificidades (...) "percebendo a influência das estruturas sociais nas manifestações das crianças, as marcas que expressam os possíveis modos infantis de sentir, significar e (re) produzir a cultura do mundo ao qual pertencem".

Sendo assim, salienta-se a urgente necessidade de disseminação dos direitos das crianças, seja na mídia, nas instituições de ensino, na formação de



professores, para que a criança não maais seja vista como inferior e tenha a garantia da proteção integral.

REFERÊNCIAS

ARENHART, Deise. **Pequenos Lutadores: um estudo sobre a construção da infância**. Revista do Núcleo de Estudos de Pesquisa em educação da UFSC, n.11, Jan/Julho, 2001. Disponível em < https://periodicos.ufsc.br/index.php/motrivivencia/article/view/1194 Acesso em 28 jul 2018.

ARIÉS, Philippe. História social da criança e da família. Rio de Janeiro. Zahar. 1986.

BARBOSA, Analedy Amorim; MAGALHÃES, Maria das Graças S. Dias. A concepção de infância na visão de Philippe Ariès e sua relação com as políticas públicas para a infância. Examãpaku. Boa Vista, 2008. Disponível em < http://revista.ufrr.br/examapaku/article/view/1456 > Acesso em 02 Ago 2018.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm>. Acesso em: 10 jul 2018.

____. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil 03/leis/L8069.htm>. Acesso em: 05 jul 2018.

CAMPOS, Helena Guimarães. A história e a formação para a cidadania nos anos iniciais do Ensino Fundamental. 1. ed. São Paulo: Livraria Saraiva, 2012.

HEYWOOD, Colin. **Uma história da infância: da Idade Média á época contemporânea no Ocidente**. Porto Alegre: Artmed, 2004.

KOHAN, Omar Walter. **Pesquisa em educação**. São Paulo, v.29, n.1, p.11-26, jan./jun.2003.

NAVES, Rubens. **Justiça para crianças e jovens**. In: PINSKY, Jaime (org.). Práticas de cidadania. São Paulo: Contexto, 2004.

ONU. Assembleia Geral das Nações Unidas. Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança. 1989. Disponível em: < http://www.unicef.pt/docs/pdf_publicacoes/convencao_direitos_crianca2004.pdf> Acesso em 25 jun 2018.

SARMENTO, Manuel. **Gerações e alteridade: interrogações a partir da Sociologia da Infância.** In: Educação e Sociedade, vol.26, n.91, Maio/Ago, 2005. Disponível em http://www.scielo.br/pdf/es/v26n91/a03v2691.pdf acesso em: 27 jul 2018.